



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 265/19

Brasília (DF), 18 de julho de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheira(o)s,

O 38º Congresso do ANDES-SN aprovou a seguinte resolução sobre a participação de seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s nas reuniões dos setores das IFES e IEES/IMES:

1. *As reuniões dos setores das IFES e IEES-IMES terão a participação de duas seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s financiada com recursos do Fundo Único, do montante de mobilização, obedecendo aos seguintes critérios:*
 - 1.1. *A Diretoria do ANDES-SN convocará as seções sindicais, com até duzentos(a)s sindicalizado(a)s, após a convocação da reunião dos setores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, admitindo-se a convocação em prazo menor somente em situações excepcionais.*
 - 1.2. *A circular de convocação deverá explicitar:*
 - 1.2.1. *O prazo limite, nunca inferior a 24 horas, para manifestação das seções sindicais, por correio eletrônico dirigido à secretaria do ANDES-SN;*
 - 1.2.2. *Que o(a) representante da seção sindical deverá permanecer por todo o período da reunião;*
2. *A seção sindical será definida observando-se a seguinte ordem de prioridades:*
 - 2.1. *As seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;*
 - 2.2. *As seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;*
 - 2.3. *A ordem de chegada das indicações das seções sindicais;*
3. *A definição da seção sindical terá como critério eliminatório adimplência com a tesouraria nacional.*

Considerando a publicação da Circular nº 263/19 que convocou a Reunião Conjunta dos Setores das IFES e das IEES/IMES e a Reunião do Setor das IEES/IMES, chamamos as seções sindicais em instituições estaduais ou municipais de ensino que

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s para que manifestem interesse em participar das referidas atividades nos dias 27 e 28 de julho de 2019, nos termos da supracitada deliberação.

As seções sindicais devem encaminhar a demanda de participação para o e-mail da secretaria do ANDES-SN (secretaria@andes.org.br) informando o nome do(a) representante indicado(a) **até às 17h00** (horário de Brasília) do dia **22 de julho de 2019**, atestando que o(a) mesmo(a) permanecerá por todo período da reunião.

Além da obrigatoriedade da seção sindical estar adimplente com a tesouraria do ANDES-SN, caso ocorra inscrição de mais de duas seções sindicais para cada reunião, a definição das seções sindicais seguirá a seguinte ordem de prioridade:

- Seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;
- Seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;
- Ordem de chegada das indicações das seções sindicais.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Eblin Farage
Secretária-Geral